

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E  
DE NÍVEL MÉDIO  
EDITAL N.º 1/2004 – SEMAF, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2004

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio, com fundamento na Lei n.º 4.108, de 2 de julho de 1992, na Lei n.º 4.127, de 20 de julho de 1992, na Lei n.º 5.434, de 26 de dezembro de 2002 e na Lei n.º 1.517/65, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O concurso público será realizado na cidade de Natal/RN e consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e, ainda, de avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior.

1.3 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

### **2 DOS CARGOS**

#### **2.1 NÍVEL SUPERIOR**

##### **CARGO 1: ARQUITETO**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no CREA.

**ATRIBUIÇÕES:** promover estudos sobre condições urbanísticas e ambientais do Município com vistas a subsidiar propostas de lei; elaborar planos, programas e projetos, objetivando a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade de vida da população nos aspectos urbanísticos e ambientais; promover educação ambiental; revisar e elaborar legislação urbanística e ambiental; apoiar ações e atividades desenvolvidas pela administração municipal no âmbito de sua competência; executar programas e projetos relativos à política urbanística e ambiental; participar da elaboração e execução de projetos urbanísticos e ambientais no âmbito de outros municípios da Região Metropolitana de Natal; elaborar projetos de desenho urbano e arquitetônico; acompanhar tecnicamente a execução dos projetos; elaborar projetos de interesse social de unidades habitacionais; emitir pareceres, realizar ações e projetos de interesse das áreas referentes ao patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e arqueológico, de operação urbana e tombamento, de sua competência; realizar inventário e manter o cadastro atualizado do acervo histórico, arquitetônico e arqueológico do Município; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística vigente no município de Natal; analisar e dar parecer em processos de licenciamento, controle e fiscalização, inclusive elaborando; fazer e analisar levantamentos topográficos; periciar e dar parecer em questões de topografia urbanística; fazer análise cartográfica geoprocessada e georeferenciada; executar levantamentos cadastrais.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.040,00.

**VAGAS:** existentes ou a serem criadas.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

---

##### **CARGO 2: ASSISTENTE SOCIAL**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no CRESS.

**ATRIBUIÇÕES:** prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou a grupos, em tratamento de saúde, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a recuperação do paciente e promover sua reintegração no meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de educação e vigilância

em saúde e executar o serviço social, aplicando seus métodos e técnicas específicas; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município.

REMUNERAÇÃO: R\$ 338,60, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 643,76.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

---

### **CARGO 3: BIÓLOGO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no CRB ou pós-graduação na área.

ATRIBUIÇÕES: realizar avaliação de impacto ambiental; anatomia vegetal; biogeografia; controle biológico de pragas e doenças; realizar consultoria e controle de qualidade ambiental; reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos; educação; fitopatologia; inventário e realizar avaliação do patrimônio natural; e sistemática de vegetais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 495,80.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

### **CARGO 4: CONTADOR**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no CRC.

ATRIBUIÇÕES: coordenar, controlar e supervisionar a contabilidade do órgão, preparando processos para pagamento, balanços, balancetes, prestação de contas e o controle da execução orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a unidade central do sistema financeiro e de contabilidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 495,80

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

### **CARGO 5: ENFERMEIRO – ÁREA: GERAL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no COREN.

ATRIBUIÇÕES: administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema.

REMUNERAÇÃO: R\$ 338,60, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 643,76.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

---

### **CARGO 6: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônoma fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: responsabilidade técnica junto ao CREA na adoção de providências relativas à arborização pública; fitossanidade; solos e geologia; sustentabilidade dos recursos naturais e proteção ambiental, dentre outros.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.040,00.

---

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

### **CARGO 7: ENGENHEIRO – ÁREA: CIVIL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: auxiliar estudos sobre condições urbanísticas e ambientais do Município com vistas a subsidiar propostas de lei; auxiliar na elaboração de planos, programas e projetos, objetivando a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade de vida da população nos aspectos urbanísticos e ambientais; Revisar e elaborar legislação urbanística e ambiental; apoiar ações e atividades desenvolvidas pela SEMURB na fiscalização ambiental e urbanística; executar programas e projetos relativos à política urbanística e ambiental; participar da elaboração e execução de projetos urbanísticos e ambientais no âmbito de outros municípios da Região Metropolitana de Natal; realizar acompanhamento técnico da execução dos projetos urbanísticos e arquitetônicos; realizar orçamentos de projetos arquitetônicos e urbanísticos; elaborar projetos complementares e acompanhar obras de habitações de interesse social; emitir pareceres técnicos e avaliações dos imóveis de interesse histórico; auxiliar no inventário e manutenção do cadastro atualizado do acervo histórico, arquitetônico e arqueológico do Município.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.040,00.

---

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

#### **CARGO 8: ENGENHEIRO – ÁREA: TRABALHO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Engenharia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no CREA; curso de especialização ou habilitação na área específica com carga horária mínima de 360 horas/aula.

ATRIBUIÇÕES: supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; estudar as condições de segurança dos locais do trabalho, das instalações e equipamentos; planejar e desenvolver a implantação de técnicas radioativas e gerenciamento e controle de risco; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer e laudos técnicos; propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.040,00.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

---

#### **CARGO 9: ENGENHEIRO FLORESTAL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: avaliar o potencial biológico dos ecossistemas florestais; realizar manejo florestal, ecologia aplicada: pesquisa de campo, elaboração e análise de projetos paisagísticos, gerenciamento de unidades de conservação e preservação ambiental; realizar estudos de impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas; realizar inventário e avaliação de patrimônio natural; sistemática de vegetais; conhecimento de máquinas e equipamentos nas práticas florestais dentro de critérios de racionalidade operacional e baixo impacto ambiental.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.040,00.

---

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

#### **CARGO 10: ENGENHEIRO SANITARISTA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização na área de Engenharia Sanitária e registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: realizar análise e avaliação de projetos de saneamento ambiental, com enfoque nos projetos de saneamento básico; atividade de apoio à pesquisa, divulgação técnica e demais serviços relativos à implementação da política ambiental do município; atender a denúncias e acompanhamento de processos de infrações e licenciamento ambiental; fiscalização, análise, avaliação e emissão de relatórios, pareceres, laudos técnicos de empreendimentos (obras e atividades) sujeitos ao controle ambiental da SEMURB ou quando solicitado por outras entidades nos casos de interesse da Prefeitura do Natal.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.040,00.

---

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

#### **CARGO 11: ESTATÍSTICO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: coordenar a operacionalização do sistema de informação, aplicar métodos estatísticos e organizar tecnicamente os dados informativos de saúde. Detalhamento: estudar as variáveis concernentes ao setor saúde, que se pretende examinar para estabelecer um plano de ação; participar da elaboração dos impressos a serem utilizados nos de saúde, visando assegurar a correta obtenção dos dados; Interpretar e analisar os dados estatísticos obtidos em pesquisas e levantamentos, apresentando-os sob a forma de gráficos, diagramas, quadros, tabelas e resumos escritos; analisar, interpretar e comparar variáveis referentes a fenômenos voltados à área de saúde, visando obter o diagnóstico situacional; coordenar a operacionalização do sistema de informações da área de saúde, planejando as atividades, supervisionando os arquivos e orientando no controle e preenchimento dos formulários de registros; participar na definição de métodos estatísticos, na elaboração de projetos institucionais, redigindo relatórios conclusivos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 338,60, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 643,76.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

---

#### **CARGO 12: FARMACÊUTICO – ÁREA: FARMÁCIA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 338,60, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 643,80.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

---

#### **CARGO 13: FARMACÊUTICO – ÁREA: BIOQUÍMICA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, com habilitação em bioquímica, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

ATRIBUIÇÕES: programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e de farmácia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 338,60, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 643,80.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

---

#### **CARGO 14: FISIOTERAPEUTA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, e registro no órgão de classe específico (CREFITO).

ATRIBUIÇÕES: planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 338,60, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 643,80.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

---

**CARGO: MÉDICO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no CRM; para os cargos de 16 a 40 exige-se o título de especialista conferido pelo conselho de classe ou sociedade específica e/ou residência médica completa realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, na área em que concorre.

ATRIBUIÇÕES: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 338,60, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 643,80.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

---

**CARGO 15: MÉDICO – ÁREA: GERAL**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 16: MÉDICO – ÁREA: ANESTESIOLOGIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 17: MÉDICO – ÁREA: ANGIOLOGIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 18: MÉDICO – ÁREA: CARDIOLOGIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 19: MÉDICO – ÁREA: COLOPROCTOLOGIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 20: MÉDICO – ÁREA: DERMATOLOGIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 21: MÉDICO – ÁREA: ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 22: MÉDICO – ÁREA: GASTROENTEROLOGIA/ENDOSCOPIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 23: MÉDICO – ÁREA: ALERGIA/IMUNOLOGIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 24: MÉDICO – ÁREA: GERIATRIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 25: MÉDICO – ÁREA: GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 26: MÉDICO – ÁREA: INFECTOLOGIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 27: MÉDICO – ÁREA: MASTOLOGIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 28: MÉDICO – ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 29: MÉDICO – ÁREA: NEUROLOGIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 30: MÉDICO – ÁREA: OFTALMOLOGIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 31: MÉDICO – ÁREA: ONCOLOGIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 32: MÉDICO – ÁREA: ORTOPIEDIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 33: MÉDICO – ÁREA: OTORRINOLARINGOLOGIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 34: MÉDICO – ÁREA: PEDIATRIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 35: MÉDICO – ÁREA: PNEUMOLOGIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 36: MÉDICO – ÁREA: PSIQUIATRIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 37: MÉDICO – ÁREA: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 38: MÉDICO – ÁREA: REUMATOLOGIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 39: MÉDICO – ÁREA: URGÊNCIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 40: MÉDICO – ÁREA: UROLOGIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 41: MÉDICO VETERINÁRIO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Veterinária, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, supervisionar, executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; executar ações de controle de zoonoses, de vigilância em saúde e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de riscos à saúde individual ou coletiva.

REMUNERAÇÃO: R\$ 338,60, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 643,76.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

---

**CARGO 42: NUTRICIONISTA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 338,60 com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 643,80.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

---

**CARGO: ODONTÓLOGO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no CRO; para os cargos de 44 a 48 acrescenta-se título de especialista na área a que concorre, conferido pelo Conselho de classe ou Sociedade específica.

ATRIBUIÇÕES: diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da população; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema.

REMUNERAÇÃO: R\$ 338,60, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 643,80.

---

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

---

**CARGO 43: ODONTÓLOGO – ÁREA: CIRURGIA DENTÁRIA**

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 44: ODONTÓLOGO – ÁREA: ENDODONTIA**

VAGA: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 45: ODONTÓLOGO – ÁREA: PERIODONTIA**

VAGA: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 46: ODONTÓLOGO – ÁREA: PRÓTESE**

VAGA: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 47: ODONTÓLOGO – ÁREA: BUCO MAXILO FACIAL**

VAGA: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 48: ODONTÓLOGO – ÁREA: ORTODONTIA**

VAGA: existentes ou a serem criadas.

**CARGO 49: PSICÓLOGO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico (CRP).

ATRIBUIÇÕES: atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 338,60, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 643,80.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

---

**CARGO 50: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA: GEOGRAFIA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geografia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: promover estudos sobre condições urbanísticas e ambientais do Município com vistas a subsidiar propostas de lei; elaborar planos, programas e projetos, objetivando a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade de vida da população nos aspectos urbanísticos e ambientais; promover educação urbanística e ambiental; revisar e elaborar legislação urbanística e ambiental; apoiar ações e atividades desenvolvidas pela administração municipal; executar programas e projetos relativos à política urbanística e ambiental; participar da elaboração e execução de projeto urbanísticos e ambientais no âmbito de outros municípios da Região Metropolitana de Natal; elaborar projetos planos de manejo para as áreas de preservação do município; estabelecer padrões de qualidade ambiental; auxiliar no zoneamento das áreas e na definição dos usos poluidores.

REMUNERAÇÃO: R\$ 495,80.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

**CARGO 51: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA: GEOLOGIA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geologia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: promover estudos sobre condições urbanísticas e ambientais do Município com vistas a subsidiar propostas de lei; elaborar planos, programas e projetos, objetivando a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade de vida da população nos aspectos urbanísticos e ambientais; promover educação urbanística e ambiental; revisar e elaborar legislação urbanística e ambiental; executar programas e projetos relativos à política urbanística e ambiental; participar da elaboração e execução de projeto urbanísticos e ambientais no âmbito de outros municípios da Região Metropolitana de Natal; elaborar projetos planos de manejo para as áreas de preservação do município; estabelecer padrões de

qualidade ambiental; auxiliar no zoneamento das áreas e definição dos usos poluidores; apoiar ações e atividades desenvolvidas pela administração municipal.

REMUNERAÇÃO: R\$ 495,80.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

#### **CARGO 52: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA: HISTÓRIA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em História, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: executar pesquisas históricas e diagnósticos da Cidade e da Região Metropolitana; Emitir parecer sobre as questões relacionadas com as áreas históricas da cidade; Realizar inventário e manter o cadastro atualizado do acervo histórico, arquitetônico e arqueológico do Município.

REMUNERAÇÃO: R\$ 495,80.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

#### **CARGO 53: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA: PLANEJAMENTO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Planejamento Urbanístico ou Ambiental, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Mestrado ou Doutorado na área.

ATRIBUIÇÕES: coordenar e desenvolver estudos sobre condições urbanísticas e ambientais do Município com vistas a subsidiar propostas de lei; elaborar planos, programas e projetos, objetivando a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade de vida da população nos aspectos urbanísticos e ambientais; promover educação ambiental; revisar e elaborar legislação urbanística e ambiental; apoiar ações e atividades desenvolvidas pela administração municipal; executar programas e projetos relativos à política urbanística e ambiental; participar da elaboração e execução de projeto urbanísticos e ambientais no âmbito de outros municípios da Região Metropolitana de Natal; participar da elaboração dos projetos de desenho urbano e arquitetônico; realizar acompanhamento técnico da execução dos projetos; realizar inventário e manter o cadastro atualizado do acervo histórico, arquitetônico e arqueológico do Município.

REMUNERAÇÃO: R\$ 495,80.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

#### **CARGO 54: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA: TECNOLOGIA DE MEIO AMBIENTE**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia em Meio Ambiente, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: analisar os parâmetros ambientais que o permitirão escolher a tecnologia apropriada para solucionar uma determinada questão ambiental; desenvolver alternativas metodológicas para problemas em ambientes diversos; avaliar os processos ambientais de maneira integrada, global, sem barreiras geográficas; analisar as relações homem-natureza dentro do processo de desenvolvimento histórico; entender o homem como ser integrante desse ambiente e que se relaciona de acordo com suas peculiaridades sócio-culturais, políticas e econômicas; assimilar, integrar e produzir conhecimentos científicos e tecnológicos na área específica de sua formação; contribuir com equipes multidisciplinares na elaboração de projetos, inclusive EIA (Estudos de Impactos Ambientais) e RIMA (Relatório de Impacto Ambiental); organizar e realizar cursos e treinamentos na área ambiental e participar do planejamento de campanhas de prevenção da poluição e educação ambiental; cooperar na pesquisa de desenvolvimento de tecnologia limpas de interesse para a sociedade; implementar sistemas de gestão ambiental em empresas industriais e de prestação de serviços; avaliar processos de produção com vistas a maximizar os reciclos, otimizar o consumo de energia e de recursos naturais e minimizar os impactos ambientais decorrentes.

REMUNERAÇÃO: R\$ 495,80.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---



## **2.2 NÍVEL MÉDIO**

### **CARGO 55: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA**

**REQUISITO:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau), fornecido por instituição de ensino legalmente autorizada, acrescido do certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Patologia Clínica, conforme parecer do Conselho Estadual de Educação.

**ATRIBUIÇÕES:** executar atividades de apoio diagnóstico, recebendo, coletando, triando e preparando material a ser examinado nas análises clínicas. Detalhamento: proceder à marcação de exames, de acordo com a capacidade de atendimento, visando adequar a oferta à demanda de serviços, orientando a clientela quanto à coleta de amostras; receber e coletar amostras identificando materiais coletados, preparando lâminas e reagentes para efetivação de exames laboratoriais; preparar material para identificação de parasitas nas áreas de microbiologia e parasitologia, de acordo com as técnicas e métodos específicos; puncionar veias para coleta de sangue, preparar esfregaço, corar lâminas conforme especificações técnicas; realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e outros, empregando métodos recomendados para acondicionamento; proceder à limpeza, lavagem e desinfecção das bancadas e esterilização dos instrumentos e materiais; controlar e guardar os instrumentos de uso diário, solicitando a reposição quando necessário, objetivando a manutenção de estoques; proceder à entrega de resultados de exames e registrar em arquivo próprio dados da clientela atendida, de modo a permitir consultas ou informações posteriores; participar das atividades de educação em saúde; executar outras atividades correlatas com o cargo, visando a melhoria da qualidade do serviço prestado.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 300,00, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 628,00.

**VAGAS:** existentes ou a serem criadas.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

---

### **CARGO 56: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**REQUISITO:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau), fornecido por instituição de ensino legalmente autorizada, acrescido do certificado de conclusão do curso de Atendente de Consultório Dentário devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

**ATRIBUIÇÕES:** auxiliar nas atividades de odontologia, por meio de procedimentos específicos.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 300,00, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 628,00.

**VAGAS:** existentes ou a serem criadas.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

---

### **CARGO 57: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – ÁREA: OPERADOR DE RAIOS-X**

**REQUISITO:** certificado de conclusão de ensino médio (antigo 2.º grau), fornecido por instituição de ensino legalmente autorizada pelo Conselho Estadual de Educação.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos relacionados com o manejo de aparelhos de Raios-X e revelação de chapas radiográficas; executar outras tarefas afins.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 300,00, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 628,00.

**VAGAS:** existentes ou a serem criadas.

**JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas semanais.

---

### **CARGO 58: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**REQUISITO:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau) e de curso técnico profissionalizante em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no COREN como Técnico de Enfermagem.

**ATRIBUIÇÕES:** executar tarefas de enfermagem na promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde. Detalhamento: exercer as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem; assistir o enfermeiro no planejamento, na programação, na orientação e na supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes em estado graves, na prevenção e no controle de infecção hospitalar; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas de enfermeiro e as referidas no art. 9.º do Decreto-Lei n.º 94.406 que regulamenta a Lei do Exercício Profissional n.º 7.498.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 300,00, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 628,00.

**VAGAS:** existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

---

**CARGO 59: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau) e certificado de conclusão de curso Técnico de Segurança no Trabalho, fornecidos por instituição de ensino legalmente autorizada pelo Conselho Estadual de Educação.

ATRIBUIÇÕES: informar o empregador e os trabalhadores, por meio de parecer técnico, sobre os riscos nos ambientes de trabalho; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho; executar normas de segurança do trabalho; inspecionar ambientes onde se desenvolvam atividades laborais; prestar assessoria no que concerne a assuntos ligados à segurança do trabalho. Detalhamento: emitir pareceres técnicos sobre riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientar empregador e empregado sobre medidas de prevenção, eliminação e neutralização de riscos no trabalho; analisar métodos e processos de trabalho e identificar os fatores de risco, propondo sua eliminação ou controle; executar e fazer cumprir procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avalia os resultados; desenvolver programas de treinamento, cursos, campanhas e palestras, com objetivo de divulgar normas de segurança, visando evitar acidentes do trabalho, doença profissional e do trabalho; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual dos trabalhadores; executar atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes e melhorias das condições do ambiente; levantar dados estatísticos de acidente e doenças para ajustes nas ações preventivas; utilizar recursos e ferramentas de informática; identificar atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, informando ao empregador e trabalhadores sobre seus riscos, bem como medidas preventivas ou neutralizadoras; avaliar as condições ambientais de trabalho, subsidiando o planejamento e organização do trabalho de forma segura para o trabalhador e, conseqüentemente, para a empresa.

REMUNERAÇÃO: R\$ 300,00, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 628,00.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

**CARGO 60: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – ÁREA: SAÚDE AMBIENTAL**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau) e curso Técnico de Saúde Ambiental, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

ATRIBUIÇÕES: orientar, acompanhar e executar atividades de saúde ambiental e vigilância à saúde, realizar atividades de educação em saúde visando um processo gradual de mudança de comportamento. Detalhamento: participar de inquéritos sócio-ambiental, visando subsidiar o planejamento das ações de saúde; realizar mapeamento e diagnóstico da área programática, registrando as deficiências sanitárias e ambientais, articulando-se com os órgãos competentes para solucionar os problemas identificados; detectar focos de lixos, identificando falhas do sistema de acondicionamento, apresentação e coleta, objetivando a melhoria da limpeza pública; realizar investigação das zoonoses, notificando animais doentes e/ou suspeitos, casos de agressão, articulando-se com os órgãos responsáveis pelas ações subseqüentes, orientando e encaminhando as pessoas para tratamento; coletar amostras de água e de alimentos sob suspeita ou denúncia de irregularidades, de acordo com as normas ou rotinas preestabelecidas, encaminhando à análise laboratorial; orientar a comunidade, técnica e legalmente, na execução de projetos de sistemas individuais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e de lixo, visando adequação dos recursos disponíveis à proteção ambiental; articular as atividades de saneamento e vigilância à saúde às ações de assistência básica de saúde e aos órgãos afins existentes na comunidade; atuar na orientação e educação em saúde, transmitindo os conhecimentos técnicos, participando de reuniões e campanhas, visando a promoção da saúde da população; executar outras atividades correlatas com o cargo, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 300,00, com possibilidade de remuneração bruta inicial até R\$ 628,00.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

---

**CARGO 61: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau) e curso Técnico em Construção Civil, fornecido por instituição de ensino oficial legalmente autorizada.

ATRIBUIÇÕES: observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação vigente no Município de Natal; Executar as atividades operacionais dos processos de licenciamento, controle e fiscalização urbanística emitindo pareceres; executar vistorias necessárias para instrução dos processos de licenciamento, controle e fiscalização urbanística emitindo relatórios; auxiliar e analisar levantamentos topográficos; executar levantamentos cadastrais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 240,00.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

**CARGO 62: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – ÁREA: CONTROLE DE MEIO AMBIENTE**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau) e curso Técnico em Meio Ambiente, fornecido por instituição de ensino oficial legalmente autorizada.

ATRIBUIÇÕES: fiscalização e emissão de Relatórios de Campo de empreendimentos (obras e atividades) sujeitos ao Controle Ambiental da SEMURB; atuar em atividades de apoio a pesquisa, Análise e demais atividades desenvolvidas pela SEMURB necessárias ao controle ambiental; atender a denúncias e acompanhar de processos de infrações e licenciamento ambiental.

REMUNERAÇÃO: R\$ 240,00.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

**CARGO 63: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – ÁREA: TÉCNICO AGRÍCOLA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau) e curso Técnico Agrícola, fornecido por instituição de ensino oficial legalmente autorizada.

ATRIBUIÇÕES: atuar em atividades de apoio a pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob supervisão de um profissional de nível superior, exercendo tarefas como coleta de dados de natureza técnica, elaboração de orçamentos de materiais, insumos etc; prestar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; elaborar relatórios e pareceres técnicos no âmbito de sua habilitação e orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 240,00.

VAGAS: existentes ou a serem criadas.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

**CARGO 64: AUXILIAR FISCAL AMBIENTAL**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau) em Saneamento, Meio Ambiente, Mineração, Geologia, Geografia ou Química, fornecido por instituição de ensino oficial legalmente autorizada.

ATRIBUIÇÕES: executar os procedimentos a serem seguidos na fiscalização; executar as atividades operacionais de controle, regulação e fiscalização ambiental, podendo inclusive lavrar autos de infração contra os achados em violação à legislação ambiental vigente no Município e Natal, sob orientação e supervisão do Técnico Fiscal Ambiental; prover as devidas informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental quando solicitado pelo Técnico Fiscal Ambiental; apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização, na área Ambiental.

REMUNERAÇÃO: R\$ 700,00.

VAGAS: 16.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

---

**CARGO 65: AUXILIAR FISCAL URBANÍSTICO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau) em Construções, Estradas, Saneamento, Edificações ou Urbanismo, fornecido por instituição de ensino oficial legalmente autorizada.

**ATRIBUIÇÕES:** observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística e ambiental vigente no Município de Natal; executar as atividades operacionais de controle, regulação e fiscalização urbanística e ambiental, podendo inclusive lavrar autos de infração contra os achados em violação à legislação urbanística e ambiental vigente no Município de Natal, sujeitos à revisão pelos Técnicos Fiscais Urbanísticos; prover as devidas informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização nas áreas urbanística e ambiental; apresentar sugestões aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização, nas áreas urbanística e ambiental; fiscalizar todas as obras em execução no Município de Natal; proceder intimações, embargos e interdições administrativas para obras ou equipamentos não licenciados em cumprimento ao previsto na legislação em vigor; realizar demolições de obras em qualquer construção em desacordo com a legislação edilícia vigente; elaborar croquis de situação e locação de acordo com vistoria realizada *in loco*; verificar as denúncias registradas; proceder vistoria de obras / edificações para efeito de concessão de alvarás de construções e funcionamento, certidões e consulta prévia; emitir parecer sobre assuntos de sua área de competência.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 700,00.

**VAGAS:** 16.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

---

**CARGO 66: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA: FONOAUDIOLOGIA**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

**ATRIBUIÇÕES:** identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; participar de processos educativos e de vigilância em saúde, principalmente nos ambientes de trabalho.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 338,60, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 643,80.

**VAGAS:** existentes ou a serem criadas.

**JORNADA DE TRABALHO:** 20 HORAS SEMANAIS

---

**CARGO 67: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA: SANITARISTA**

**REQUISITO:** Diploma de curso superior e adicionalmente, curso de especialização ou habilitação em saúde pública, com carga horária mínima de 360 horas/aula.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e programar atividades; coordenar, analisar e executar as ações de epidemiologia; coordenar o processo de articulação técnico/político/administrativo, entre o nível central, a sede dos distritos e as unidades de saúde com as organizações populares.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 338,60, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 643,80.

**VAGAS:** existentes ou a serem criadas.

**JORNADA DE TRABALHO:** 20 HORAS SEMANAIS

---

**CARGO 68: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA: TERAPIA EDUCACIONAL**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

**ATRIBUIÇÕES:** executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente; participar de programas e projetos de habilitação, capacitação e reabilitação e educação em saúde, integrar equipes multiprofissionais/interdisciplinares, objetivando construir projetos terapêuticos individuais e coletivos.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 338,60, com possibilidade de remuneração bruta até R\$ 643,80.

**VAGAS:** existentes ou a serem criadas.

**JORNADA DE TRABALHO:** 20 HORAS SEMANAIS

---

**CARGO 69: TÉCNICO FISCAL AMBIENTAL**

**REQUISITOS:** Graduado em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia ou Arquitetura

**ATRIBUIÇÕES:** Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente no Município de Natal; Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público

e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme seja o caso, decorrentes de seus atos; Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas aos achados em violação à legislação ambiental vigente no Município de Natal; Requisitar, aos entes referidos no inciso II supra, e sempre que entender necessários, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização próprias da SEMURB; Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Analisar e dar parecer aos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município de Natal; Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; Proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através da instauração de Processo Administrativo; Instruir sobre o estudo ambiental e documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; Emitir laudos, pareceres, relatórios técnicos para embasamento dos processos administrativos ambientais, fazendo o devido acompanhamento até encaminhamento para o Chefe do Setor/Departamento; Repassar aos Auxiliares Fiscais Ambientais – AFA as diretrizes necessárias ao desempenho das fiscalizações e controle de atividades e serviços degradadores ou poluidores, fazendo o acompanhamento do desempenho dos Auxiliares Fiscais Ambientais – AFA; Emitir autos de infração das sanções previstas no art. 107 da Lei 4.100/92; Emitir Termo de Referência mediante justificativa para o estudo ambiental definido no item XI.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.700,00.

VAGAS: 4

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

---

### **CARGO 70: TÉCNICO FISCAL URBANÍSTICO**

REQUISITOS: Engenharia Civil, Urbanismo ou Arquitetura

ATRIBUIÇÕES: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística vigente no município de Natal. Fiscalizar os prestadores de serviço, os demais agentes econômicos, o Poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações urbanísticas, decorrentes de seus atos; Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multa aos achados em violação à legislação urbanística vigente no Município de Natal; Requisitar, aos entes referidos no Inciso II supra, e sempre que entender necessários, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização próprias da SEMURB; Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização, na área urbanística; Analisar e dar parecer aos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização urbanística, inclusive elaborando relatórios para subsidiar o Chefe do Departamento de Controle Urbanístico nas tomadas de suas decisões; Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização urbanística; Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação urbanística do Município de Natal; Controlar e fiscalizar o uso e ocupação do solo urbano no Município de Natal, suspendendo a sua continuidade, desde que não obedecidas as normas urbanísticas e as condições constantes de respectivos alvarás, mantendo o controle sobre os mesmos; Proceder intimações, embargos e interdições administrativos para obras ou equipamentos não licenciados em cumprimento ao que prevê a legislação edilícia vigente; Controlar o cumprimento dos embargos realizados; Apurar denúncias; Orientar e esclarecer a população de edificar de acordo com a legislação em vigor atinente à matéria; Proceder fiscalização quando da implantação de loteamentos e alinhamentos e outros serviços correlatos; Proceder fiscalização e levantamento com vistas a toponímia de vias e numeração dos imóveis e logradouros no âmbito do Município de Natal, confecção e afixação de placas;

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.700,00.

VAGAS: 4

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

---

### **3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 Do total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providas na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/área de sua opção.

3.4 Os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura de Natal, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo/área.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação dentro do cargo/área.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto na legislação vigente, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.4.10 e 5.4.10.2 deste edital.

#### **4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4 Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da posse.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6 Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.7 Cumprir as determinações deste edital.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

5.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

##### **5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA**

5.2.1 PERÍODO: **de 23 de fevereiro a 5 de março de 2004.**

5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.2.3 TAXAS: nível superior: R\$ 80,00 (oitenta reais);  
nível médio: R\$ 40,00 (quarenta reais).

5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição;

c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.

5.2.5 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.2.6 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo/área, observado o item 2 deste edital.

##### **5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/prefnatal2004>, solicitada no período entre **10 horas do dia 23 de fevereiro de 2004 e 20 horas do dia 7 de março de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O boleto bancário e o documento de arrecadação estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/prefnatal2004> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **7 de março de 2004**.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/prefnatal2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/prefnatal2004>.

#### **5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

5.4.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.4.3.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.

5.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/área.

5.4.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência do valor para outrem.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente, no

formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

## 6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação, a serem publicados no *Diário Oficial do Município de Natal* na data provável de **19 de fevereiro de 2004**, conforme os quadros a seguir.

### 6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P <sub>3</sub> ) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

### 6.1.2 NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	50	

6.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **4 de abril de 2004**, no turno da **manhã**.

6.2.1 As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas no dia **4 de abril de 2004**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Município de Natal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Edifício Ducal Palace, Rua João Pessoa 634, Cidade Alta, Natal/RN, na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, na Rua General Glicério 246, Ribeira, Natal/RN e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **24 ou 25 de março de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3.



6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

#### 6.18 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.18.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

6.18.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá, marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.18.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emanada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.18.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

#### 7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, de caráter classificatório, valerá até 2,55 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do quadro a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área específica a que concorre.	1,00	1,00
<b>B</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área específica a que concorre.	0,75	0,75

<b>C</b>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área específica a que concorre, com carga-horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, excetuado o exigido como requisito.	0,25	0,50
<b>D</b>	Aprovação em concurso público para cargo privativo na área específica a que concorre.	0,15	0,30
<b>TOTAL</b>			<b>2,55</b>

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

#### 7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado somente será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

7.7.1.1 Diplomas expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B** e **C**.

7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro do subitem 7.2, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).

7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

7.7.3.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

7.7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro do subitem 7.2, bem como os que excederem os 2,55 pontos fixados no subitem 7.1, serão desconsiderados.

7.10 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

#### 8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

8.3 O cálculo da pontuação da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível superior** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );
- b) obtiver nota inferior a 21 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver nota inferior a 48 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **nível médio** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );
- b) obtiver nota inferior a 15 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver nota inferior a 40 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.6 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.4 ou 8.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.6.1 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados por cargo/área de acordo com os valores decrescentes da Nota Final nas Provas Objetivas (*NFPO*), que será a soma algébrica de  $P_1$  e  $P_2$ .

8.6.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.6.1, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados nas provas objetivas e classificados em até **3** vezes o número de vagas, respeitados os empates na última posição.

8.6.3 Os candidatos aos cargos de nível superior não convocados para a avaliação de títulos na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados do concurso público.

## **9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO**

9.1 Para os candidatos aos cargos de nível superior, a Nota Final no Concurso (*NFC*) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

9.2 Para os candidatos aos cargos de nível médio, a nota final no concurso (*NFC*) será igual a *NFPO*.

9.3 Os candidatos serão ordenados por cargo/área de acordo com as notas finais no concurso.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, para os cargos de **nível superior** e de **nível médio**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_2$ );
- c) obtiver maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ ).

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. (Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).

11.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

11.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.

11.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

11.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

11.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

11.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
- b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
- d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes terão esses recursos preliminarmente indeferidos.

11.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

11.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e(ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

11.13 A forma e o prazo para a interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados oportunamente.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.4 deste edital.

12.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

12.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

12.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Município de natal*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Edifício Ducal Palace, Rua João Pessoa 634, Cidade Alta, Natal/RN, na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, na Rua General Glicério 246, Ribeira, Natal/RN e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura de Natal reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

12.7 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogável por igual período.

12.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Prefeitura de Natal, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Prefeitura Municipal de Natal.

12.10 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Natal, 09 de fevereiro de 2004.

João Felipe da Trindade  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

## ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio.

<b>UF</b>	<b>CIDADE</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>ENDEREÇO</b>
RN	Natal	Alecrim	Avenida Presidente Bandeira, n.º 656 – Alecrim
RN	Natal	Câmara Cascudo	Rua Doutor Hernani Hugo Gomes, n.º 15 – Capim Macio
RN	Natal	Potengi	Avenida Doutor João Medeiros Filho, n.º 874 – Igapó
RN	Natal	Potiguar	Rua João Pessoa, n.º 208 – Cidade Alta
RN	Natal	Ribeira	Avenida Junqueira Aires, n.º 344 – Ribeira